



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



EDITAL Nº 025/2022

PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Projetos com vigência de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023

I. APRESENTAÇÃO

1.1 O Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital de abertura para submissão de Projetos de Pesquisa, visando a seleção de projetos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI) e do PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/UNIFAI), com vigência de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

1.2 O presente edital está baseado na [Lei Municipal nº 3.915, de 02 de setembro de 2019](#), que dispõe sobre a concessão de diversos Programas Financeiros de Incentivo Acadêmico pela UNIFAI e na [Portaria nº 13, de fevereiro de 2022](#), que prevê atribuição de aula aos professores orientadores de projetos nos diferentes programas de Iniciação Científica (IC) da UNIFAI.

1.3 Os Programas de Iniciação Científica (IC) da PROPPG/UNIFAI têm como principal finalidade despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação. Além disso, os programas de IC da UNIFAI são instrumentos de formulação de políticas de iniciação à pesquisa para alunos de graduação, estimulando uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

II. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 Farão parte do programa de incentivo financeiro os 10 (dez) primeiros projetos classificados de cada departamento, sendo que os incentivos remanescentes referente ao Edital 06/2022 serão oferecidos aos primeiros colocados obedecendo ao seguinte:

2.1.1 Os departamentos de Exatas/Agrárias e de Humanas dispõem de 01 (um) incentivo do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI) cada, remanescente do Edital 006/2022. Portanto, ao primeiro projeto classificado de cada departamento (Exatas/Agrárias e Humanas) será concedido um incentivo financeiro de R\$400,00 aos alunos orientandos e aos professores orientadores serão atribuídas 04 horas/aula, durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses).

2.1.2 Os departamentos de Ciências Biológicas e Medicina não dispõem de incentivo



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI) remanescente do Edital 006/2022.

2.1.3 Os demais projetos classificados farão parte do PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/UNIFAI);

2.1.4 Os projetos classificados entre os 10 primeiros colocados e que não foram selecionados para o programa PROBIC, serão enquadrados no programa PIVIC e aos professores orientadores serão atribuídas 2 horas/aula, conforme Portaria nº 13, de fevereiro de 2022, durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Existe uma nova lei de bolsas em tramitação na Câmara dos Vereadores. Caso seja aprovada, teremos mais bolsas de IC a serem oferecidas para todos os departamentos.

III. DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 Informações Gerais

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área. Todo o projeto de pesquisa deve conter no máximo 20 páginas.

3.2 Formatação

O texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial 12 e margens de 3 cm à esquerda, 1,5 cm à direita e 2 cm superior e inferior (conforme já está configurado o documento do Anexo II). As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

3.3 O Projeto de Pesquisa Científica deve constar os seguintes itens (ANEXO II):

Folhas de rosto: Título do projeto de pesquisa proposto, nome do professor orientador responsável pelo projeto e nome do aluno indicado a ser bolsista.

Resumo: De forma sucinta, cite o problema que deseja tratar, as bases da metodologia e os resultados principais esperados. Máximo de 20 linhas.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Enunciado do problema: Descreva qual será o problema tratado pelo projeto e qual a relevância de se estudar o problema proposto. Cite trabalhos relevantes na área do estudo para corroborar suas afirmações

Objetivos

Material e métodos: Descreva os materiais necessários e métodos que serão utilizados para atingir o objetivo do trabalho. Nessa parte do projeto você deve detalhar como pretende realizar toda a investigação proposta no enunciado do problema.

Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto?

Cronograma: Crie uma tabela com um cronograma de 12 meses destacando eventos marcantes que poderão ser usados para medir o progresso do projeto.

Referências Bibliográficas: liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores. Busque utilizar artigos científicos de revistas indexadas e evite textos de divulgação como jornais e textos não acadêmicos.

Planilhas de orçamento: estime os gastos necessários para realização da sua pesquisa. Informe sobre as quantidades de valores aproximados de reagentes e demais produtos. A aprovação do projeto para os programas PROBIC ou PIVIC não garante que a UNIFAI irá custear todas as despesas declaradas neste item.

ANEXOS (caso necessário)

3.4 O Projeto de Pesquisa submetido é de total responsabilidade do professor orientador.

3.4.1 No ato da submissão do Projeto de Pesquisa, o professor orientador deverá indicar o aluno que irá desenvolver o projeto.

3.4.1.1 A seleção do aluno orientando deverá ser realizada pelo professor orientador levando em consideração os seguintes critérios:

- I. Cabe ao professor orientador realizar a chamada de interesse de participação na pesquisa e estabelecer os critérios de seleção do aluno;
- II. Entrevista;
- III. Análise de histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA).

3.4.2 Em caso de desistência do aluno, o professor orientador poderá indicar outro aluno para finalizar o projeto em execução.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



3.5 O Projeto de Pesquisa deverá ter a viabilidade técnica de execução de 12 meses.

3.6 O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não deve depender de recursos financeiros da UNIFAI. Por outro lado, recursos institucionais usados na atividade educacional (insumos, laboratórios e áreas de experimentação) poderão ser concedidos para o desenvolvimento do projeto, desde que sejam mencionados no projeto como necessários à viabilidade da pesquisa e estejam disponíveis e previamente autorizados pela autoridade competente na Instituição;

3.7 Os Projetos envolvendo experimentos com animais e seres humanos deverão ser submetidos nos respectivos Comitês de Ética. Para verificar se seu trabalho necessita da aprovação do comitê de ética e as etapas para obtê-lo ([clique aqui](#)).

3.7.1 Projetos de Pesquisa em que há necessidade de comitê de ética devem apresentar a comprovação da submissão no respectivo Comitê de Ética no primeiro mês de execução e informar o protocolo de aceite, assim que o receber. O não cumprimento dessa norma caracteriza a desclassificação do projeto e suspensão da bolsa.

3.7.2 A execução do projeto deverá ocorrer somente após a apresentação do protocolo de aprovação do projeto pelos Comitês de Ética correspondente.

3.7.3 Os projetos que prevêem em sua metodologia entrevistas/questionários deverão constar nos anexos do projeto os modelos dos TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e/ou TERMOS DE ASSENTIMENTO (TA).

3.7.4 Os projetos que prevêem levantamento de dados em órgãos públicos ou privados deverão constar DECLARAÇÃO de autorização de coleta de dados em papel timbrado.

3.8 Os Projetos de Pesquisa serão julgados por mérito científico pelo Comitê Interno de Pesquisa da UNIFAI e pelo Comitê Externo a serem designados pela PROPPG.

IV. DO ORIENTADOR

4.1 Cada Projeto de Pesquisa terá apenas um orientador responsável, devendo ser docente ocupante de cargo efetivo das carreiras de magistério da UNIFAI.

4.1.1 As orientações serão exercidas por docente com formação e comprovada experiência na área específica da Linha de Pesquisa, com titulação mínima de mestre.

4.1.2 Os projetos vinculados ao Programa Voluntário de Iniciação Científica da UNIFAI - PIVIC-UNIFAI, poderão ter como orientador, docentes ocupantes de cargos efetivos ou contratados das carreiras de magistério da UNIFAI.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



4.2 O orientador de Projeto de Pesquisa assinará um termo de comprometimento de orientação e estará sujeito às regras do Programa a que o Projeto de Pesquisa estiver inserido.

4.3 Aos orientadores de Projetos de Pesquisa compete:

- I. Responsabilizar-se pelo auxílio na elaboração e execução dos Projetos de Pesquisa sob à sua orientação, atendendo todas as regras estabelecidas pela PROPPG;
- II. Representar os Projetos sob sua orientação junto à Coordenação da Linha de Pesquisa a que o projeto estiver inserido;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos junto aos alunos envolvidos na pesquisa;
- IV. Acompanhar e fazer cumprir os prazos e regras estabelecidos pelas Linhas de Pesquisa na qual o projeto estiver inserido;
- V. Orientar a escrita e submissão de artigos científicos decorrentes dos projetos de Pesquisa em revistas especializadas e em congressos científicos.

4.4 A PROPPG poderá desclassificar o projeto que o professor orientador não cumprir todos os prazos estipulados, incluindo envio de relatórios, e submetido o trabalho à publicação científica em periódico indexado.

4.5 O professor orientador que tiver um projeto desclassificado ficará impedido de submeter novos pedidos em todos os programas da PROPPG por um período de 2 (dois) anos.

V. DO ALUNO

5.1 Os projetos submetidos neste Edital deverão ser desenvolvidos por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFAI, indicados no momento da inscrição do projeto.

5.1.1 Alunos de todos os anos poderão se inscrever neste edital, no entanto, alunos dos últimos anos receberão a bolsa até dezembro de 2023 e deverão entregar o relatório final com 2 meses de antecedência.

5.1.2 O aluno deverá possuir frequência igual ou maior que 75% (setenta e cinco) e Índice de rendimento Acadêmico (IRA) com nota média superior a sete (7,0).

5.1.3 O aluno não poderá possuir mais de 02 (duas) disciplinas reprovadas na data da inscrição.

5.2 O aluno vinculado ao Projeto de Pesquisa assinará um termo se comprometendo com o desenvolvimento do projeto e estará sujeito às regras do Programa a que o projeto estiver inserido.

5.2.1 O aluno não poderá participar concomitantemente de Projetos de Pesquisa dos programas com bolsa, ou seja, não haverá acúmulo de bolsa.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



5.2.2 O aluno poderá participar de mais de um Projeto de Pesquisa, desde que a partir do segundo projeto sua participação seja voluntária.

5.3 Aos alunos vinculados aos Projetos de Pesquisa compete:

- I. Responsabilizar-se pela execução do Projeto de Pesquisa, atendendo todas as regras estabelecidas pela PROPPG;
- II. Cumprir os prazos e regras estabelecidos pelos Programas de Pesquisa ao que o Projeto estiver inserido;
- III. Apresentar os resultados da Pesquisa em congressos científicos da UNIFAI;
- IV. Publicar os resultados da Pesquisa em revistas especializadas na área, consolidando o processo de comunicação do conhecimento científico.

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador, que será o pesquisador responsável pelo Projeto.

6.1.1 O professor orientador poderá inscrever mais de um projeto de pesquisa, porém, as atribuições de aula deverão seguir as regras estabelecidas na portaria 013/2022.

6.2 Documentos para inscrição do Projeto de Pesquisa:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO do projeto de pesquisa - ANEXO I;
- II. PROJETO DE PESQUISA - ANEXO II;
- III. PLANILHA com previsão dos recursos financeiros para custeio (material de consumo) e capital (equipamentos e materiais permanentes) para a viabilidade da pesquisa - ANEXO III;
- IV. Termo de Compromisso do PROFESSOR ORIENTADOR - ANEXO IV;
- V. Currículo LATTES do Professor Orientador;
- VI. Termo de Compromisso do ALUNO - ANEXO V;
- VII. Currículo LATTES do Aluno;
- VIII. Comprovante de matrícula do aluno, em curso de Graduação na UNIFAI;
- IX. Histórico escolar do aluno.

6.3 As inscrições serão feitas, impreterivelmente, via e-mail com toda a documentação sendo enviada para: projetosproppg@fai.com.br, em PDF, com a especificação no assunto do e-mail: PROBIC/UNIFAI e o nome do Pesquisador Responsável.

6.4 Serão INDEFERIDOS os Projetos de Pesquisa que:

- I. Se inscreverem fora do prazo definido neste Edital;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



- II. Inscrições realizadas com documentos faltantes no anexo do e-mail;
- III. Professor orientador e/ou aluno fora das normas estabelecidas neste Edital;
- IV. Os projetos enviados em discordância com o formato indicado neste Edital.

VII. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	07/10/2022
Período de Inscrição	10/10 a 30/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas para FASE 1	01/12/2022
Divulgação da pontuação da FASE 1 e dos aprovados para FASE 2	12/12/2022
Envio dos documentos comprobatórios para a análise do currículo do Professor Orientador (PROVA DOS TÍTULOS e PRODUÇÃO CIENTÍFICA)	13/12 a 15/12/2022
Interposição de Recurso dos aprovados para FASE 2	13/12 a 15/12/2022
Divulgação da pontuação da FASE 2 e do RESULTADO FINAL (FASE 1 + FASE 2)	16/12/2022
Interposição de Recurso em face da divulgação do RESULTADO FINAL	16/12 a 19/12/2022
Divulgação do RESULTADO FINAL	21/12/2022
Homologação do EDITAL	21/12/2022

VIII. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa submetidos seguirá as seguintes etapas:

8.1.1 FASE 1 - Avaliação do Projetos de Pesquisa, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO;

8.1.1.1 Os projetos serão analisados por Comitê Externo, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI e serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



8.1.1.2 Os projetos de pesquisa com nota inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados.

8.1.2 FASE 2 - Prova de Títulos do Professor Orientador, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

8.1.2.1 A avaliação de Títulos será realizada pela PROPPG, suportada pela Procuradoria Jurídica da UNIFAI, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VII.

8.1.2.2 Serão avaliados nesta fase apenas os Projetos aprovados na FASE 1 e que o professor orientador tenha enviado os documentos comprobatórios dos títulos e produção científica conforme calendário previsto neste Edital.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado final será obtido através da média ponderada das notas da FASE 1 e FASE 2: (Nota da FASE 1 + Nota da FASE 2) / 2.

9.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o Projeto de Pesquisa que:

- I. O Projeto de Pesquisa atingir maior pontuação;
- II. O Professor Orientador atingir maior pontuação na Titulação;
- III. O Professor Orientador que tiver maior número de artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. O Professor Orientador que tiver maior número de Orientações (Iniciação Científica, graduação e/ou pós-graduação);
- V. O Professor Orientador que tiver maior número de capítulos de livros;
- VI. Aluno com maior Índice Acadêmico (IRA).

X. DOS RECURSOS

10.1 Os inscritos neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- I. Da relação de Projetos de Pesquisa inscritos;
- II. Da classificação.

10.2 Os inscritos terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados para protocolar os recursos presencialmente na sala da PROPPG no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, situado à Rua Nove de Julho, 730, Centro, Adamantina/SP ou através de e-mail encaminhado ao protocolo@fai.com.br.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



10.4 Recurso extemporâneo será indeferido.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

11.2 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

11.3 A inscrição do Projeto de Pesquisa importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

11.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da PROPPG;

11.5 O Reitor da UNIFAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

11.6 O presente Edital será Homologado pelo Reitor da UNIFAI, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado no dia 01/03/2022, no portal www.unifai.com.br

Adamantina, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO I

[FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

ANEXO II

[MODELO PROJETO DE PESQUISA](#)

ANEXO III

[MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA](#)

ANEXO IV

[Termo de Compromisso do PROFESSOR ORIENTADOR](#)

ANEXO V

[Termo de Compromisso do ALUNO](#)

Para fazer a cópia dos ANEXOS é necessário estar logado na sua conta de e-mail institucional. DEPOIS DE FEITA A CÓPIA, ALTERE O NOME DO ARQUIVO.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Relevância na geração do conhecimento	1,5
2	Viabilidade da execução do projeto	0,5
3	Redação, clareza e raciocínio lógico	1,5
4	Adequação do título com o objetivo do projeto	0,5
5	Introdução e justificativa	1,0
6	Objetivos	1,0
7	Metodologia	2,0
8	Adequação do cronograma	1,0
9	Utilização adequada das citações e referências – Vancouver ou ABNT	1,0
	TOTAL	10,0



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Descrição	Pontuação por quesito	Pontuação Máxima
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,0	1,0
Especialização	0,5	0,5
OBS: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a titulação maior		
Produção Científica		
Livro publicado como autor ou coautor	0,5	1,0
Capítulo de livro publicado como autor ou coautor	0,5	1,0
Artigo científico em periódico indexado pela CAPES	0,5	2,5
Apresentação em evento científico	0,25	0,5
Coordenação de projeto de pesquisa com bolsa	0,5	2,0
Organização de eventos	0,5	1,0
No que se refere a produção científica serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de abertura.		
TOTAL		10,0



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Comprovações:

Livro: Cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do autor, ano da publicação e registro.

Capítulo de Livro e Artigo: Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da capa do livro ou da primeira página do artigo, ou onde conste título, nomes dos autores, ano de publicação e registro.

Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: Cópia do projeto e do comprovante do financiamento aprovado pelo órgão competente.

Organização de Evento: Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando título do evento, data de realização e local.

MODELOS DE TERMOS PARA TRABALHOS COM COMITÊ DE ÉTICA

TERMO CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO [clique aqui](#)

TERMO DE ASSENTIMENTO [clique aqui](#)

DISPENSA DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO [clique aqui](#)

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETO NA PLATAFORMA BRASIL [clique aqui](#)

Para fazer a cópia dos modelos e termos é necessário estar logado na sua conta de e-mail institucional. DEPOIS DE FEITA A CÓPIA, ALTERE O NOME DO ARQUIVO.